



## TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIA

## PROJETO DE LEI Nº 005/15

Corrige identificação de valor e acresce a referência VI no Quadro de Referências da Lei nº 4.036 de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 1°. A descrição de valor das Referências I, I-A, II, II-A e II-B, constante do artigo 3º da Lei nº 4.036 de 27 de Janeiro de 2015, são corrigidas conforme descrição do artigo 2º desta Lei.

Ref nº	Valor R\$	Ref n°	Valor R\$
01	645,83	19-A	1.679,86
02	684,13	20	1.690,73
03	726,20	20-A	1.756,57
04	788,00	21	1.772,57
05	823,35	21-A	1.848,13
06	851,34	22	1.858,38
07	894,83	23	1.948,33
08	949,17	24	2.042,67
9	1.004,00	25	2.141,53
10	1.063,28		1.679,86
11	1.110,74	I-A	1.690,73
12	1.162,16	II .	1.756,57
13	1.216,03	II-A	1.772,57
14	1.273,17	II-B	1.848,13
15	1.334,80		2.002,87
16	1.399,42	III-A	2.122,03
17	1.467,18	III-B	2.363,94
18	1.539,44	IV /	3.672,98
19	1.612,66	V/	5.402,09

Art. 2°. O Quadro de Referências constante da Lei nº

4.036 de 27 de Janeiro de 2015, passa a ser a seguinte



|--|

Ref n°	Valor R\$	Ref n°	Valor R\$
01	645,83	20	1.690,73
02	684,13	20-A	1.756,57
03	726,20	21	1.772,57
04	788,00	21-A	1.848,13
05	823,35	22	1.858,38
06	851,34	23	1.948,33
07	894,83	24	2.042,67
08	949,17	25	2.141,53
9	1.004,00	I	1.004,00
10	1.063,28	I-A	1.063,28
, 11	1.110,74	11	1.063,28
. 12	1.162,16	II-A	1.110,74
13	1.216,03	II-B	1,162,16
14	1.273,17	III	2.002,87
15	1.334,80	III-A	2.122,03
16	1.399,42	III-B	2.363,94
17	1.467,18	IV	3.672,98
18	1.539,44	V	5.402,09
19	1.612,66	VI	8.832,54
19-A	1.679,86		

Art. 3°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 27 de Janejro de 20/5.

Ibitinga, 29 de Janeiro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





## Ofício 097/2015 Ibitinga, 29 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 05/2015, para apreciação dos senhores vereadores, que corrige divergência na digitação de valores identificadores das Referências I, I-A, II, II-A e II-B, que foram digitadas com divergência do efetivo cálculo da Revisão Salarial.

De dizer que ao ser elaborado o projeto em questão, erradamente foi consignado a valores diferentes para as referências já mencionadas, e diante da necessidade de sua correção, respeitosamente solicitamos apreciação e deliberação da presente proposição.

Também é de salientar que diante do período de recesso e sobretudo, pela premência da correção, respeitosamente solicitamos dessa Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Extraordinário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os

testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal,

Excelentíssimo Senhor WINDSON PINHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga em exercício

Ibitinga/SP

